



Feira de Santana, 10 de outubro de 2019.

**Do: Departamento de Licitação e Contratos**

**Prezado (s) Senhor (s),**

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **Licitação 224-2019 Concorrência Pública 048-2019**, informamos que:

**PERGUNTA:**

Favor esclarecer se para atendimento ao Item 8.4.5 alínea "e" (Garantia de Participação), no caso de Seguro Garantia, o COMPROVANTE da Garantia exigido no item 8.4.9 é a Cópia Do Seguro, ou se as licitantes devem apresentar o seguro antecipadamente na tesouraria desta Prefeitura para assim obter um COMPROVANTE de prestação de caução de participação, sendo esse comprovante fornecido pela Prefeitura o documento a ser apresentado.

**RESPOSTA:**

Conforme o item 8.4.9

**“As empresas deverão apresentar junto com a documentação de habilitação o comprovante da garantia efetuada em qualquer das modalidades previstas em lei.”**

Atenciosamente,

Sirleide de Oliveira Rodrigues  
**Presidente da CPL**